

CONVOCAÇÃO N° 03

CONVOCAÇÃO N°03

EDITAL N° 6/2026/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SEI N° 23243.015427/2025-11

DOCUMENTO SEI N°2942742

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, nomeada pela Portaria n° 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI n° 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU n° 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução N° 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **Convocação n°03 do Edital de Seleção de Colaboradores para o Curso de Formação Inicial de Cuidador de Idoso - 2026**, na modalidade presencial, financiado pelo Programa do Mulheres Mil - Cuidados.

1. CONVOCAÇÃO

Quadro 2 — Vagas disponíveis somente para servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com requisitos para convocação (Professor Formador), tendo como fonte de natureza da despesa 339048.

Colaborador	Classificação	Candidato(a)	Situação da inscrição
Professor Formador (Mapa da vida)	2°	Geovânia de Souza de Andrade Maciel	CONVOCADA

2. ORIENTAÇÕES

Os candidatos convocados **deverão enviar ao e-mail: cfic.jipa@ifro.edu.br, no período de 03/03/2026 a 05/03/2026**, os seguintes documentos:

- I - Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- II - Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

III - Cópia simples do PIS/PASEP.

IV - Para os candidatos das vagas do Quadro 1 e 2, Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidores públicos (Anexo I); e Comprovante de vínculo com o serviço público, conforme requisito da vaga;

V - Para os candidatos das vagas do Quadro 3, Termo de Compromisso e Responsabilidade para candidatos **sem vínculo** com o serviço público (Anexo II);

A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (PARA SERVIDORES PÚBLICOS)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Mulheres Mil- Cuidados. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os

requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
- c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.
- d) Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (CANDIDATOS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO).

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações inerentes à função acima especificada, para a qual fui

selecionado(a), conforme estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Mulheres Mil – Cuidados.

Declaro estar ciente de que a inobservância aos requisitos e às competências previstas no referido Edital poderá implicar no meu desligamento das atividades assumidas, bem como na obrigação de restituir integralmente os recursos eventualmente recebidos de forma indevida, nos termos da legislação vigente e proporcionalmente ao descumprimento das atribuições.

Declaro, ainda, que preencho plenamente os requisitos exigidos para a função, nos termos do edital e das legislações aplicáveis, inclusive que:

- a) Posso disponibilidade de tempo e meios próprios necessários ao exercício da função;
- b) As horas dedicadas a esta atividade não serão executadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que exerça ou venha a exercer durante a vigência das atividades;
- c) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício com o IFRO, podendo ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo, assegurado o pagamento pelas horas efetivamente executadas, sem ônus relativos a direitos trabalhistas, em razão de determinações legais, necessidades do público-alvo ou indisponibilidade de recursos;
- d) Declaro não possuir vínculo empregatício com o serviço público, estando ciente de que tal condição inviabiliza a participação nesta modalidade de colaboração;
- e) Estou plenamente de acordo com todos os termos e condições estabelecidos no Edital.

DO DESLIGAMENTO

Declaro estar ciente de que poderei ser desligado(a) do Programa, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I – Ocorrência de **duas ausências**, consecutivas ou não, com ou sem justificativa, considerando o cronograma reduzido e a necessidade de cumprimento integral da carga horária do curso;
- II – Término da vigência do Termo de Compromisso, sem renovação;
- III – Indisciplina quanto ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;
- IV – Desrespeito a colegas, alunos, professores ou à coordenação do curso, bem como infração de natureza ética;
- V – Redução do número de bolsistas, a critério do IFRO;
- VI – Irregularidade na documentação ou no cadastro;
- VII – Acúmulo de outra bolsa com atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, nos termos do art. 14, § 5º, da Resolução FNDE nº 4/2012;
- VIII – Não comprovação de compatibilidade de horário, ocasionando prejuízo à Instituição;
- IX – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, que impeçam a execução das atividades no Programa.

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2942854** e o código CRC **7D2A2DC5**.

Referência: Processo nº 23243.015435/2025-68 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2942854